

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61 ("CONTRATANTE"); e

ALAOR GASPAR PINTO AZEVEDO, com sede na Praça Eugênio Jardim, nº 34, Apartamento 502, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22061-040, inscrito no CPF sob o nº 388.748.307-34 ("CONTRATADO" e, em conjunto com a CONTRATANTE, as "Partes").

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objeto formalizar o distrato do Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, posteriormente aditado em 01 de janeiro de 2026, referente à prestação dos serviços de apoio na obtenção de resultados definidos nos planos técnico e esportivo da CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no Contrato.

Cláusula Segunda: O distrato produz efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026, data de assinatura, extinguindo-se o Contrato de forma consensual, ressalvadas as obrigações financeiras e outras previstas neste instrumento conforme valores e condições pactuados, de acordo com as obrigações definidas para cada uma das Partes no âmbito do Contrato.

Cláusula Terceira: Após o pagamento estabelecido na cláusula anterior, as partes dão-se, entre si, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, relativo ao Contrato ora distratado.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas as cláusulas de confidencialidade, sigilo e proteção de informações pactuadas no contrato original, as quais permanecerão vigentes mesmo após este distrato.

Cláusula Quinta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, as Partes declaram que concordam e reconhecem a validade da assinatura eletrônica feita por meio da Plataforma Clicksign, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, ficando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784 §4º do Código de Processo Civil Brasileiro.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

ALAOR GASPAR PINTO AZEVEDO

2026-02-04-JUR-DISTRATO_ASSESSORIA_ESP.docx

Documento número #d357a186-8079-4a22-9c0d-92708db5afac

Hash do documento original (SHA256): c39749080a529edd811804d2a0b4367763f711a8d18d063345e13f7d15746184

Assinaturas**Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou como parte em 04 fev 2026 às 16:14:57

**Alaor Gaspar Pinto Azevedo**

CPF: 388.748.307-34

Assinou como parte em 04 fev 2026 às 16:58:57

Log

04 fev 2026, 16:05:14	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número d357a186-8079-4a22-9c0d-92708db5afac. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2026 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 fev 2026, 16:10:03	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
04 fev 2026, 16:10:03	Operador com email maria@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
04 fev 2026, 16:14:57	Vilmar Schindler assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 177.26.248.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63963963963964 e longitude -46.63398692866458. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1382.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 fev 2026, 16:58:57	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtn.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 173.168.21.251. Componente de assinatura versão 1.1382.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

04 fev 2026, 16:58:59

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d357a186-8079-4a22-9c0d-92708db5afac.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d357a186-8079-4a22-9c0d-92708db5afac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.